

LEI Nº 4.190, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.487/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
009 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00
010 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00
011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00
013 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00



- 030100** **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
- 030200** **SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**
04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais
015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00
- 030300** **SETOR DE AGUA DO SAAE**
17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto
023 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00
- 030400** **SETOR DE ESGOTO DO SAAE**
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
026 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de dezembro de 2015.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

